

Portaria nº 227/2017

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e; CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 185499A/1

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, 30 (trinta) dias, de Licença Saúde ao servidor, PAULO FRANCISCO ROSO SILVA, Pedagogo, matrícula nº446831/2, no período de 10 de março a 08 de abril de 2017.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 23 de março de 2017.

Portaria nº 222/2017

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e; CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 20081

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, 5 (cinco) dias, de Licença Saúde a servidora, GISELLE DO SOCORRO LUZ DE LIMA, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, matrícula nº 57213621/1, no período de 06 de março a 10 de março de 2017.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 22 de março de 2017.

Protocolo: 160523

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA DA RETIFICAÇÃO NO TÍTULO DEFINITIVO Nº 153, EM FAVOR DE JOÃO MOUSINHO COELHO, NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, COM UMA ÁREA DE 38HA.53A.73CA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.320, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2013/262546-ITERPA. ONDE SE LÊ: AUTORIZO A RETIFICAÇÃO NO TÍTULO DEFINITIVO Nº 02964;

LEIA-SE: AUTORIZO A RETIFICAÇÃO NO TÍTULO DEFINITIVO Nº 153.

Belém(PA), 27 de março de 2017.

Daniel Nunes Lopes - Presidente

Protocolo: 160360

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA****ATOS ADMINISTRATIVOS**

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2009/97571	Agimiro Dias da Costa	Fazenda Boa Viagem	167ha88a12ca	Eldorado dos Carajás	231/2017
2010/16884	Ivan Gomes da Costa	Fazenda Nova Era	134ha66a64ca	Eldorado dos Carajás	232/2017
2014/137682	Izabela Dias Xavier Costa	Sítio Jóia	149ha04a24ca	Eldorado dos Carajás	233/2017
2009/367161	Joni Michael Cavalin	Sítio Joni	650ha80a98ca	Marabá/Parauapebas	234/2017

Belém(PA), 27.03.2017

Daniel Nunes Lopes - Presidente

Protocolo: 160314

Portaria nº 236, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação

de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria nº 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamurú e na Gleba Guajará, nos Municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do processo administrativo nº 2014/122932, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta, e em conformidade com a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, com o Decreto 2.135, de 26 de fevereiro de 2010, e com o Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, firmado em 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de título do Lote nº 08, Setor K, e de título do Lote 39, Setor A, do Projeto Trairão, por áreas com 1.211,4343 e 1.167,9492 ha, localizadas na Gleba Nova Olinda II, Município de Juruti, em favor de COLORADO S/A AGROINDUSTRIAL.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 160335

Portaria nº 235, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei,

CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a Portaria nº 220, de 13 de março de 1990, ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, na Gleba Mamurú e na Gleba Guajará, nos Municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do processo administrativo nº 2014/122932, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para a contratação de permuta, e em conformidade com a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, com o Decreto 2.135, de 26 de fevereiro de 2010, e com o Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, firmado em 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo de permuta de título do Lote nº 39, Setor A, do Projeto Trairão, por áreas com 1.210,1040 e 1.239,3162 ha, localizadas na Gleba Nova Olinda II, Município de Juruti, em favor de VIRGÍNIA ROSSI JULIO.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 160326

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 065/2017-NGPR Belém, 27 de Março de 2017.**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2017/122716.

RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, a servidora LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO, Gerente Administrativa, matrícula: 5896909/3, para custear as despesas com a viagem ao município de Acará/PA no dia 30/03/2017, com objetivo de subsidiar a logística dos produtos a serem comercializados na Feira do Para Rural do dia 31/03/2017. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. FREDERICO ANIBAL COSTA MONTEIRO Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

Protocolo: 160297

PORTARIA Nº 066/2017**Belém, 27 de março de 2017.**

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela Portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2017/121240.

RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, ao servidor Dellívio Castro Sacramento, cargo de motorista, matrícula: 54191311/1, para o município de Marapanim/PA no dia 30/03/2017, com o objetivo de Conduzir a servidora Cinara Damasceno ao município mencionado. Conforme Lei Estadual 5810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO

Gerente Financeira

Protocolo: 160302

PORTARIA Nº. 067/2017**Belém, 27 de Fevereiro de 2017.**

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela Portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2017/121310.

RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, a servidora Cinara dos Anjos Damasceno, cargo de Apoio Técnico, matrícula: 8093993/3, para custear as despesas com a viagem ao município de Santa Bárbara/PA no dia 30/03/2017 com o objetivo de subsidiar a logística dos produtos a serem comercializados na Feira do Pará Rural do dia 30/03/2017. Lei Estadual 5810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO

Gerente Financeira

Protocolo: 160303

PORTARIA Nº. 64/2017-NGPR**Belém 27 de Março de 2017.**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2017/121178.

RESOLVE: CONCEDER 0,5 (meia) diária, ao servidor Arnaldo Henrique de Oliveira, cargo de Motorista, matrícula 3272435/1, para custear as despesas com a viagem ao município de Acará/PA no dia 30/03/2017, com o objetivo de Conduzir a Servidora Luciana Coelho do Nascimento ao município mencionado. Conforme Lei Estadual 5810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FREDERICO ANIBAL COSTA MONTEIRO

Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

Protocolo: 160291

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**Portaria nº 911 /2017 – ADEPARÁ, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a prevenção, o controle da disseminação da praga Ferrugem Asiática da Soja no âmbito do estado do Pará e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARÁ – ADEPARA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual Nº 7.392, de 07/04/2010, seu Regulamento, e demais alterações posteriores e...

Considerando que é dever do Governo do Estado proteger a agricultura praticada no território paraense;

Considerando a importância socioeconômica da cultura da soja para o Pará, e que a sojicultura se expande de forma expressiva em várias microrregiões do Estado;

Considerando que a praga Phakopsora pachyrhizi, agente etiológico da Ferrugem Asiática da Soja, pode ocasionar prejuízos à economia do Estado, sendo necessária a prevenção e controle